



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº 021/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2024, Lei Municipal nº. 1.269 de 28 de novembro de 2023 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 158.822,40** (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:04 – SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E VIAÇÃO

Unidade: 01- Obras Transporte e Viação

Função: 15- Urbanismo

Subfunção: 451- Infraestrutura Urbana

Programa: 58- Melhoramento da Infraestrutura Urbana

Proj/Ativ: 1.017- Defesa Civil Federal- Construção Ponte do Rio Jundiá

4.4.90.51.00.00.00.0500-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 84.300,40

Orgão:05– SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO

Unidade: 01- Educação Municipal

Função: 12-Educação

Subfunção: 361-Ensino Fundamental

Programa: 47-Ensino Regular

Proj/Ativ: 2.023-Programa Escola em Tempo Integral

3.3.90.30.00.00.00.0569- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00.00.00.0500- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00.0569-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....R\$

30.000,00_3.3.90.36.00.00.00.0500-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....R\$

1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.0569-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.522,00

3.3.90.47.00.00.00.500-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 6.000,00

4.4.90.52.00.00.00.0569- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$

20.000,00

Total R\$ 158.822,40

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos adicionais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

A redução da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 01- Reserva de Contingência

Função: 99- Reserva de Contingência

Subfunção: 999- Reserva de Contingência

Programa: 999- Reserva de Contingência

Proj/Ativ: 2.045- Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.00.00.00.0500- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 84.300,40

Orgão:05– SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO

Unidade: 02- Cultura

Função: 13- Cultura

Subfunção: 392- Difusão Cultural

Programa: 18- Desenvolvimento Cultural

Proj/Ativ: 2.020- Incentivo à Cultura

3.3.90.30.00.00.00.0500-

MATERIAL

DE

CONSUMO.....R\$ 8.000,00

Superávit Financeiro dos Recursos:

0661- Outras Transferências de Recursos do FNDE.....R\$
66.522,00

Total R\$ 158.822,40

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS.
EM 08 DE ABRIL DE 2024.

Aprovado por unanimidade.

JOSÉ DALMEI CORREA BORGES

Presidente